



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Portaria Nº 003/2024

DESIGNA SERVIDORES EM  
OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA  
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE  
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,  
QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO  
PODER LEGISLATIVO DE NOSSA  
SENHORA DO LIVRAMENTO.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado como Agente de Contratação a servidora Carlinda Felipa de Campos Trigueiro matrícula nº 81-1 para a realização de contratações de bens e serviços, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como Pregoeiro, e em caso de Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio caso necessário pela complexidade da contratação, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

**Art. 2º.** Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da Resolução nº 003/2024, a servidora Aparecida Rosa de Oliveira.

**Art. 3º.** - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora Vanessa Luiza de Souza.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT

e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Art. 4º.** Fica designado para atuar como fiscal técnico/administrativo a servidora Elisgiane de Oliveira matrícula 83-1.

**Art. 5.º** - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a complexidade da contratação bem como da necessidade da presidência para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por esta entidade;

II – A elaboração do termo de referência bem como o estudo técnico preliminar (ETP) auxiliado pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

**Vigência**

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de fevereiro de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello  
**Presidente do Poder Legislativo**